



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

Processo nº 999100.000001/2018-31

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, representada por sua presidente, Vereador MARCIO FERREIRA BINS ELY, CPF nº 732.627.650-15 e **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, na RUA HENRI DUNANT, 780, TORRES A E B, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04709-110, inscrita CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente de Contas de Governo, senhora Caissie Fagundes Ribas, CPF nº 946.603.440-53, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 999100.000001/2018-31, e com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 524/16, celebrado em 23 de maio de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel celular (serviço móvel pessoal – SMP), com disponibilização de aparelhos em comodato e de acesso à Internet, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 23 de maio de 2021, com base na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.58.02.00.00 – Serviços de Telecomunicações – Móvel - Projeto Atividade 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA

Constitui condição resolutiva do presente contrato a conclusão de procedimento licitatório cujo objeto englobe a prestação de serviços de telefonia móvel celular e de acesso à internet sem fio, por meio de modem, tipo Pen, com conector USB, com fornecimento de equipamentos em comodato, e a respectiva adjudicação à licitante vencedora.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas do contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 10/05/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória



nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Presidente**, em 11/05/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **caissie fagundes ribas, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0232508** e o código CRC **32E1E1B1**.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6515 - Segunda-feira, 24 de Maio de 2021.

Divulgação: Segunda-feira, 24 de Maio de 2021. **Publicação:** Terça-feira, 25 de Maio de 2021.

Legislativo - EDITAIS

Editais

Câmara Municipal de Porto Alegre

Protocolo: 324019

EXTRATO

PROCESSO 999100.000001/2018-31 – CONTRATO 0524

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: Termo Aditivo nº 05, que prorroga o prazo de vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses a contar de 23 de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de maio de 2021.

WAGNER RIBEIRO DAITX, Diretor-Geral.

  [Edição Completa](#)



Imprimir